

Rosangela Maria Santos Pessoa (OAB: 39334/CE). Advogado: Francisco Danilo Feitosa Filho (OAB: 45041/CE). Devedor: M. de B.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barreira. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica o ente devedor intimado, em 10 (dez) dias, sobre os cálculos de pág(s). 12/15, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Fortaleza, 6 de abril de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

**0000623-56.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: Antônia Vieira Carvalho. Advogado: Antônio Melo Mourão Neto (OAB: 21242/CE). Devedor: Município de Mucambo. Proc. Município: Tarcisio Regis Linhares Aguiar (OAB: 22296/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica, o ente devedor intimado, em 10 (dez) dias, sobre os cálculos de pág(s). 12/13, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Fortaleza, 6 de abril de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

Total de feitos: 2

# **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 168/2021**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO CEARÁ (ANOREG-CE); OBJETIVO: o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações aos órgãos do Poder Judiciário Estadual presentes no banco de dados da Central Eletrônica de Registros Imobiliários do Ceará (CERICE), através de sistema próprio utilizado, que se perfaz em módulos, submódulos ou funcionalidades; VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho e Helena Jácea Crispino Leite Borges.

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2018

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o o Tribunal Regional Federal da 5° Região; OBJETIVO: prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 03/04/2022 e término em 03/04/2023, o prazo do Convênio que tem por objetivo disciplinar os procedimentos relativos ao cadastramento e o pagamento pelos serviços prestados, por todos os profissionais que atuarem como: peritos, advogados dativos, tradutores e intérpretes, na qualidade de auxiliares dos juízos, em casos de assistência jurídica gratuita, no âmbito da jurisdição delegada, consonante com o art. 109, §3.° CF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022;SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desembargador Edilson Pereira Nobre Júnior.

# **EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: S.O.S ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: suprimir, a partir de 02.02.2022, o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), do cujo objeto consiste na *con*tratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão, pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global, localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material, correspondendo a uma supressão de 0,65% do contrato, que passa de R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para os atuais R\$ 298.040,00 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA:05 de abril de 2022; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Fernanda Maria Sampaio de Almeida.

### **EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2019**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: acrescer no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote. c'onforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, nos seus anexos, todos, partes integrantes deste Contrato, acrescendo o valor de R\$ 258.476,42 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a um aumento aproximadamente de 20,16% do valor global contratado, passando o valor global de R\$ 1.343.893,29 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.602.369,71 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Geraldo Henrique Araújo.

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: C. MENEZES ENGENHARIA LTDA - ME; OBJETO: rescindir o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma e ampliação do fórum da comarca de Crato, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 06/2019, e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, incisos I, II, IV, V e VII, e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, e com base no §3º, do art. 80 da Lei 8.666/93, e considerando o disposto no processo administrativo nº 8501562-37.2022.8.06.0000; DATA DA RESCISÃO: 1º de abril de 2022; SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Pedro Ítalo Sampaio Girão.